

## CONTRATO DE DOAÇÃO

FUNDAÇÃO ITAÚ PARA A EDUCAÇÃO E CULTURA, com sede no município de São Paulo, SP, na Avenida Paulista, 1.938, 16º andar, CEP 01310-942, inscrito no CNPJ/ME sob n 59.573.030/0001-30, neste ato devidamente representado na forma do seu Estatuto Social, designado **DOADOR**;

Secretaria de Saúde do Espírito Santo, com sede no município de Vitória, ES, na Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, 225 CEP: 29050-260, inscrito no CNPJ sob o nº 27.080.605/0001-96, neste ato devidamente representado, designado **DONATÁRIO**;

### CONSIDERANDO QUE:

- a) O **DONATÁRIO** solicitou ao **DOADOR** apoio para doação de máscaras e aparelhos de anestesia a serem utilizados no projeto de promoção de ações necessárias para o enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da pandemia do Covid-19 no Estado de Espírito Santo ("**Projeto**");
- b) O **DOADOR** tem a intenção de doar os bens/serviços abaixo ao **DONATÁRIO**, necessários ao **Projeto**;
- c) O **DONATÁRIO** deseja receber tal doação, por meio do presente Contrato de Doação ("Contrato");

ajustam o que segue.

- 1 **OBJETO** – O **DOADOR**, por mera liberalidade, doa em favor do **DONATÁRIO**, os bens/serviços abaixo, que totalizam o valor de R\$611.954,45 (seiscentos e onze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), com pagamento direto ao fornecedor indicado:

ITENS/SERVIÇOS DOADOS (QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO)	VALOR TOTAL DOS ITENS/SERVIÇOS	FORNECEDOR / CNPJ / DADOS BANCÁRIOS
1) 5 aparelhos de anestesia 2) 33.500 máscaras cirúrgicas	1) R\$ 509.444,45 2) R\$ 102.510,00	1) GE 2) BRTC.

1.1. Conforme alínea "a", inciso VI do artigo 150 da Constituição Federal, a doação não está sujeita à incidência do ITCMD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação);

1.2. O **DONATÁRIO** deverá utilizar os bens/serviços recebidos pelo fornecedor exclusivamente para realização e execução das atividades do **Projeto**.

2. **CONSUMAÇÃO** – A doação consumir-se-á quando da entrega dos bens/serviços ao **DONATÁRIO**, mediante o devido pagamento pelo **DOADOR** ao fornecedor.

- 2.1. Os bens serão entregues no Rua Pavilhão de Carapina - Rodovia do Contorno BR 101 KM 01,00 - Carapina Cidade - Serra/ES, aos cuidados de Renata Lucia Gigante, até o dia 24/06/2020.
  - 2.2. Após o recebimento dos bens/serviços, o **DONATÁRIO** deverá assinar o Termo de Recebimento constante do Anexo I do presente Contrato, a ser enviado ao **DOADOR**, conforme prazo e meio de envio estipulados entre as Partes.
  - 2.3. A partir do recebimento dos bens/serviços, o **DONATÁRIO** outorga quitação ao **DOADOR** em caráter amplo, geral e irrevogável, para nada mais receber do **DOADOR** a qualquer título em razão desta doação.
3. **VIGÊNCIA** – A vigência coincidirá com o período necessário para a consumação da doação.
4. **LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE** – Em razão do caráter altruístico deste contrato, o **DOADOR** fica completamente isento de qualquer responsabilidade pela reparação de perdas e danos eventualmente experimentados pelo **DONATÁRIO** ou por terceiros, em virtude de qualquer ato ou fato relacionado direta ou indiretamente à presente doação, abrangidos os danos decorrentes da violação de direitos de propriedade intelectual e/ou de personalidade referentes ao **Projeto**, inclusive o uso por terceiros de informações, imagens ou quaisquer materiais do **Projeto**.
  - 4.1. Não haverá qualquer tipo de exposição da marca do **DOADOR** no local de execução do **Projeto**, não havendo quaisquer contrapartidas ou encargos à exceção dos previstos no presente Contrato.
  - 4.2. O **DOADOR**, a seu critério e a qualquer tempo, poderá solicitar informações adicionais e/ou documentos com a finalidade de conferir se os bens/serviços foram empregados no **Projeto**.
    - 4.2.1. O fato de o **DOADOR** poder realizar a conferência de que trata o item 4.2 não exclui ou minimiza a responsabilidade do **DONATÁRIO** em utilizar os bens/serviços doados nos termos previstos nesse Contrato.
5. **DEVERES DE CONDUTA** – As partes comprometem-se a agir com boa-fé, probidade, confiança e lealdade, abstendo-se de adotar conduta que prejudique os interesses da outra.
6. **DECLARAÇÕES** – O **DONATÁRIO** declara ter cumprido todos os requisitos legais para a realização do **Projeto**, bem como para a aceitação da presente doação.
7. **RESÍDUOS SÓLIDOS** – Em caso de futuro descarte dos bens doados, o **DONATÁRIO** se compromete a observar as regras estabelecidas na legislação socioambiental, adotando as medidas necessárias para assegurar a destinação final ambientalmente adequada dos bens doados.

8. **CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO** – As Partes declaram, neste ato, que têm conhecimento e observam a todas as leis, normas, regulamentos vigentes e outras a que estejam sujeitas, em especial as que se relacionam a atos de corrupção e a outros atos lesivos à Administração Pública. As Partes se comprometem, ainda, a se abster de praticar qualquer ato que constitua uma violação às disposições contidas nestas legislações.
9. **PUBLICAÇÃO** - A publicação em Diário Oficial do extrato deste Contrato ficará a cargo do **DONATÁRIO**.
10. **FORO** – O foro será aquele da comarca do **DONATÁRIO**.

Este instrumento é assinado em 02 (duas) vias.

São Paulo, 25 de junho de 2020

*Valéria Amorim Breslin*  
Valéria Amorim Breslin (6 de July de 2020 11:56 ADT)

FUNDAÇÃO ITAÚ PARA A EDUCAÇÃO E CULTURA

*Adriana Moreira*  
Adriana Moreira (6 de July de 2020 10:40 ADT)

FUNDAÇÃO ITAÚ PARA A EDUCAÇÃO E CULTURA

*Rafael Grossi G Pacifico*  
Rafael Grossi G Pacifico (2 de July de 2020 17:06 ADT)

Secretaria de Saúde do Espírito Santo

**Testemunhas:**

*ACB*  
Antonio Carlos Haidmann Bispo (6 de July de 2020 09:18 ADT)

Nome:

RG:

*RCouto*  
Camila Rodrigues Couto (6 de July de 2020 10:31 ADT)

Nome: Camila R. Couto

RG: 39.503.125-4

## ANEXO I – TERMO DE RECEBIMENTO

O **DONATÁRIO** Secretaria de Saúde do Espírito Santo, com sede no município de Vitória, ES, na Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, 225 CEP: 29050-260, inscrito no CNPJ sob o nº 27.080.605/0001-96, neste ato devidamente representado por Nésio Fernandes de Medeiros Jr, atesta, nesta data, que recebeu os bens/serviços indicados abaixo a contento e em conformidade com as condições acordadas com o **DOADOR** FUNDAÇÃO ITAÚ PARA A EDUCAÇÃO E CULTURA, com sede no município de São Paulo, SP, na Avenida Paulista, 1.938, 16º andar, CEP 01310-942, inscrito no CNPJ/ME sob n 59.573.030/0001-30, devidamente representado.

ITENS/SERVIÇOS DOADOS (QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO)	VALOR TOTAL DOS ITENS/SERVIÇOS
1) 5 aparelhos de anestesia 2) 33.500 máscaras cirúrgicas	1) R\$ 509.444,45 2) R\$ 102.510,00

*Rafael Grossi G Pacífico*

Rafael Grossi G Pacífico (2 de July de 2020 17:06 ADT)

Secretaria de Saúde do Espírito Santo

# Doação - mascarar + anestesia ES 25\_06

Relatório de auditoria final

2020-07-06

Criado em:	2020-07-02
Por:	Camila Rodrigues Couto (camila.couto@itausocial.org.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAjceAosAdSqe7zplr7OJBT7eUBicxXo88

## Histórico de "Doação - mascarar + anestesia ES 25\_06"

-  Documento criado por Camila Rodrigues Couto (camila.couto@itausocial.org.br)  
2020-07-02 - 18:41:00 GMT- Endereço IP: 200.196.153.14
-  Documento enviado por email para Rafael Grossi G Pacifico (rafaelgrossi@saude.es.gov.br) para assinatura  
2020-07-02 - 18:44:53 GMT
-  Email visualizado por Rafael Grossi G Pacifico (rafaelgrossi@saude.es.gov.br)  
2020-07-02 - 20:06:30 GMT- Endereço IP: 201.62.45.38
-  Documento assinado eletronicamente por Rafael Grossi G Pacifico (rafaelgrossi@saude.es.gov.br)  
Data da assinatura: 2020-07-02 - 20:06:59 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 201.62.45.38
-  Documento enviado por email para Antonio Carlos Haidmann Bispo (antoniobispo@saude.es.gov.br) para assinatura  
2020-07-02 - 20:07:00 GMT
-  Email visualizado por Antonio Carlos Haidmann Bispo (antoniobispo@saude.es.gov.br)  
2020-07-06 - 12:17:32 GMT- Endereço IP: 201.62.45.38
-  Documento assinado eletronicamente por Antonio Carlos Haidmann Bispo (antoniobispo@saude.es.gov.br)  
Data da assinatura: 2020-07-06 - 12:18:54 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 201.62.45.38
-  Documento enviado por email para Camila Rodrigues Couto (camila.couto@itausocial.org.br) para assinatura  
2020-07-06 - 12:18:55 GMT
-  Email visualizado por Camila Rodrigues Couto (camila.couto@itausocial.org.br)  
2020-07-06 - 12:49:54 GMT- Endereço IP: 200.196.153.14
-  Documento assinado eletronicamente por Camila Rodrigues Couto (camila.couto@itausocial.org.br)  
Data da assinatura: 2020-07-06 - 13:31:59 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 200.196.153.14
-  Documento enviado por email para Adriana Moreira (adriana.moreira@itaucultural.org.br) para assinatura  
2020-07-06 - 13:32:01 GMT

 Email visualizado por Adriana Moreira (adriana.moreira@itaucultural.org.br)

2020-07-06 - 13:32:12 GMT - Endereço IP: 66.102.8.104

 Documento assinado eletronicamente por Adriana Moreira (adriana.moreira@itaucultural.org.br)

Data da assinatura: 2020-07-06 - 13:40:25 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.111.45.163

 Documento enviado por email para Valéria Amorim Breslin (valeria.breslin@itau-unibanco.com.br) para assinatura

2020-07-06 - 13:40:26 GMT

 Email visualizado por Valéria Amorim Breslin (valeria.breslin@itau-unibanco.com.br)

2020-07-06 - 14:55:46 GMT - Endereço IP: 200.196.153.16

 Documento assinado eletronicamente por Valéria Amorim Breslin (valeria.breslin@itau-unibanco.com.br)

Data da assinatura: 2020-07-06 - 14:56:20 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 200.196.153.16

 Documento assinado enviado por email para Adriana Moreira (adriana.moreira@itaucultural.org.br), Antonio Carlos Haidmann Bispo (antoniobispo@saude.es.gov.br), Júlia Rosas (julia.rosas@itausocial.org.br), guilherme.cipullo@itau-unibanco.com.br e mais 5

2020-07-06 - 14:56:20 GMT